



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA  
COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA



---

**ATA Nº06 DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**Data:** 23 de junho de 2026

**Horário:** 14h00 às 15h00 (horário de Cuiabá)

**Local:** Reunião virtual por videoconferência – Google Meet (link: <https://meet.google.com/uhi-wjz-mwk>)

**Presidente da Sessão:** Prof. Dr. Mauro Viegas da Silva – Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado

## **I – ORDEM DO DIA**

1. Apreciação e deliberação sobre o pedido de Regime de Exercícios Domiciliares da acadêmica **Anabelly Matos N. da S. Alves** (matrícula nº 20260058672), com base na Lei nº 6.202/1975 e na Resolução nº 001/2024 – CONEPE.
2. Apreciação e deliberação sobre o pedido de estágio docência do doutorando **Luiz Francisco Borges** (matr. 203202511 – PPGECEM/REAMEC), para atuação na disciplina **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC no ensino de Matemática** (60h), no semestre 2026/2, sob supervisão da Profa. Dra. Márcia Cristina Dal Toe.
3. Assuntos gerais e encerramento.

## **II – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

### **1. Análise e deliberação do pedido de Regime Domiciliar da acadêmica Anabelly Matos N. da S. Alves**

O Presidente informou ao Colegiado que a acadêmica Anabelly Matos N. da S. Alves protocolou requerimento para concessão de Regime de Exercícios Domiciliares, com fundamento no art. 47, inciso II, da Resolução nº 001/2024 – CONEPE, em virtude de licença-maternidade, comprovada por atestado médico emitido em 04/06/2026 pelo Hospital Regional de Cáceres, que lhe assegura afastamento de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 04/06/2026, nos termos da Lei nº 6.202/1975.

Após análise documental, o Colegiado verificou que o atestado atende aos requisitos formais para a concessão do regime especial, sendo certo que o direito à licença-maternidade é garantido por legislação federal, devendo a Universidade assegurar sua efetivação. Quanto à tempestividade do protocolo, registrou-se que o pedido foi formalizado em 23/06/2026, com atraso de 9 dias em relação

ao prazo de 10 dias estabelecido no art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 12/2025 – PROEG. Contudo, o Colegiado, por unanimidade, entendeu que a justificativa apresentada pela acadêmica – consistente na complexidade do processo de coleta e substituição de documentos, bem como na orientação inicial recebida – é suficiente para afastar a intempestividade, com base nos princípios da razoabilidade, da boa-fé e da proteção à maternidade, evitando-se o prejuízo ao direito material da estudante.

Assim, o Colegiado **aprovou**, por unanimidade, a concessão do Regime de Exercícios Domiciliares para a acadêmica Anabelly Matos N. da S. Alves, com **afastamento total de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 04/06/2026 a 02/10/2026**, nos termos da Lei nº 6.202/1975 e da Resolução nº 001/2024 – CONEPE.

Durante todo esse período, a acadêmica estará sob regime domiciliar, devendo cumprir plano especial de estudos elaborado por cada docente das disciplinas em que estiver matriculada, com atividades, prazos e avaliações adaptadas, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 12/2025. A reintegração presencial ocorrerá a partir do primeiro dia letivo subsequente ao término do afastamento, ou seja, a partir de **03/10/2026**.

**Quanto às disciplinas com créditos práticos**, o Colegiado, com fundamento no art. 48 da Resolução nº 001/2024 e no art. 3º da Instrução Normativa nº 12/2025, deliberou que:

- ♦ A acadêmica poderá cursar disciplinas teóricas durante todo o período de afastamento, mediante plano especial de estudos.
- ♦ Para as disciplinas com **créditos predominantemente práticos** (aulas de laboratório, campo, estágio, atendimento ao público etc.) em que a aluna estiver matriculada no período letivo 2026/2, o Colegiado **determina o trancamento compulsório** dessas disciplinas específicas, sempre que for constatada a inviabilidade de cumprimento das atividades em regime domiciliar, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 12/2025.
- ♦ O Colegiado orienta a acadêmica a **atentar-se**, no momento da matrícula para o 2026/2, à natureza das disciplinas que irá cursar, consultando previamente os professores e a Coordenação para verificar a compatibilidade com o regime domiciliar. A matrícula em disciplinas de créditos práticos poderá implicar em trancamento compulsório, nos termos desta deliberação.
- ♦ Os docentes deverão apresentar os planos especiais de estudos para as disciplinas teóricas dentro do prazo de 10 dias após a notificação, conforme art. 4º da IN 12/2025.

## **2. Apreciação do pedido de estágio docência do doutorando Luiz Francisco Borges – REAMEC/UFMT**

O Colegiado recebeu e analisou o Ofício nº 3/2026/IME - COORD PÓLO CBÁ REAMEC/UFMT, por meio do qual a Profa. Dra. Gladys Denise Wielewski, docente da UFMT, solicita autorização para que o doutorando Luiz Francisco Borges (matr. 203202511), do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) – REAMEC, realize o Estágio Docência no semestre 2026/2, na disciplina **Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC no ensino de Matemática (60h)**, do 3º semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática – Campus de Cáceres – UNEMAT, sob supervisão da Profa. Dra. Márcia Cristina Dal Toe.

O Colegiado, tendo em vista que a disciplina está regularmente prevista no Projeto Pedagógico do Curso, que a supervisora é docente efetiva do curso e que o estágio docência é atividade inerente à formação do doutorando, **aprovou**, por unanimidade, a realização do estágio, desde que:

- O doutorando atue em estrita colaboração com a professora supervisora, que permanecerá como responsável pela disciplina e pela avaliação final dos discentes.
- Sejam respeitados o plano de ensino e o cronograma da disciplina, bem como as normas institucionais vigentes.

### **3. Assuntos gerais**

- O Secretário Lucas Alencar dos Santos informou que as atas das reuniões anteriores serão registradas no SIPAC e disponibilizadas para os membros.
- O Presidente reforçou a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos nas deliberações, especialmente quanto à notificação dos docentes para elaboração dos planos especiais da aluna Anabelly.

### **III – ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 15h00, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente via SIPAC.

#### **Presidente da Sessão:**

Prof. Dr. Mauro Viegas da Silva

Presidente do Colegiado do Curso de Matemática

#### **Membros presentes (assinaturas eletrônicas):**

- Joaquim Francisco da Costa Neto
- Ailton Mendonça da Silva
- Josimar de Sousa
- Lucas Alencar dos Santos (Secretário)
- Márcia Cristina Dal Toe

#### **Membros ausentes:**

- José Marcelo Pontes
- Pedro Zaina

---

**Cáceres – MT, 23 de junho de 2026.**



Emitido em 23/06/2026

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 75/2026 - CAC-MATEMATICA (11.01.03.01.06.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/06/2026 16:31 )*

**JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**

*Professor da Educação Superior*

*CAC-FACET (11.01.03.01.06)*

*Matrícula: 83173001*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2026 17:15 )*

**JOSIMAR DE SOUSA**

*Professor da Educação Superior*

*CAC-FACET (11.01.03.01.06)*

*Matrícula: 54747001*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2026 15:50 )*

**LUCAS ALENCAR DOS SANTOS**

*Agente Universitário*

*CAC-FACET (11.01.03.01.06)*

*Matrícula: 346677001*

*(Assinado digitalmente em 24/06/2026 07:52 )*

**MARCIA CRISTINA DAL TOE**

*Professor da Educação Superior*

*CAC-FACET (11.01.03.01.06)*

*Matrícula: 123200002*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2026 16:42 )*

**MAURO VIEGAS DA SILVA**

*Professor da Educação Superior*

*CAC-MATEMATICA (11.01.03.01.06.02)*

*Matrícula: 85256002*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2026 17:53 )*

**AILTON MENDONÇA DA SILVA**

*DISCENTE*

*Matrícula: 20230090759*

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **23/06/2026** e o código de verificação: **89b82a4b00**